



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS GERAIS**

Lei nº415/2013

***“Autoriza o Poder Executivo a Celebrar Contrato de Comodato e dá outras providências “***

O Povo do Município de Rosário da Limeira/MG, através de sua edilidade aprovou, e eu, Cristovam Gonzaga da Luz, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de comodato, a título gratuito, com o Sr. José Américo da Silva e sua esposa, referente ao imóvel Sítio Palmeiras, conhecido como “Represa Amerco Lino”, na entrada da cidade de Rosário da Limeira, conforme minuta de contrato em anexo, bem como a planta da área objeto do comodato, que passam a fazer parte integrantes desta lei.

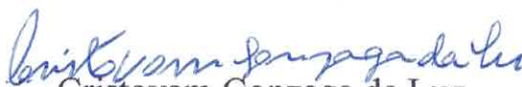
**Artigo 2º** - O comodato autorizado tem por finalidade a instalação no imóvel de uma área de esporte , recreação e lazer.

**Artigo 3º** - Todas as despesas para o alcance da finalidade do presente comodato correrão por conta única e exclusiva do Poder Público Municipal e correrão por conta de rubrica orçamentária já constante da L.O.A.

**Artigo 4º** - O presente comodato terá o prazo de vigência de 20 anos, iniciando-se na data da publicação da presente lei.

**Artigo 5º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rosário da Limeira/MG, 07 de novembro de 2013.

  
Cristovam Gonzaga da Luz  
Prefeito Municipal

CNPJ: 01.616.837/0001-22